

Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de depoimento ou declaração, praticado em 7 de Fevereiro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Susana Maria dos Reis Mão de Ferro*. — A Oficial de Justiça, *Dulcinea Coelho*.

Aviso de contumácia n.º 1991/2005 — AP. — O Dr. Miguel Mota da Silva, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 373/96.8PBRR, pendente neste Tribunal contra a arguida Helena Maria Pinto Matias, filha de José Martins Matias e de Maria de Fátima da Cruz Pinto Matias, nascida em 18 de Agosto de 1974, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10820584, com domicílio na Rua de D. João II, Edifício Paula, 2.º, 11, 8365-000 Armação de Pêra, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência ao artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 20 de Março de 1996, por despacho de 14 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Miguel Mota da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Cândida Évora*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO BARREIRO

Aviso de contumácia n.º 1992/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Amélia Batalha Lopes Silva, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 582/00.7PBRR, pendente neste Tribunal contra o arguido André Manuel Delgado Mendes, filho de Rui Manuel Valério Mendes e de Anabela Delgado Gonçalves, nascido em 16 de Fevereiro de 1980, titular do bilhete de identidade n.º 12575152, com domicílio no Arruamento 2, Quinta da Charneca, por se encontrar acusado da prática de um crime de apropriação ilegítima em caso de acesso ou de coisa achada, previsto e punido pelos artigos 203.º e 30.º do Código Penal, praticado em 17 de Maio de 2000, por despacho de 24 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

2 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Maria Amélia Batalha Lopes Silva*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Maria Matos Sá*.

Aviso de contumácia n.º 1993/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Amélia Batalha Lopes Silva, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 478/01.5TABRR, pendente neste Tribunal contra a arguida Milene Cristina Vaz Fonseca da Silva, filha de Fernando Jorge Fonseca da Silva e de Maria Angelina Vaz da Silva, natural de Beringel, Beja, de nacionalidade portuguesa, nascida em 27 de Março de 1979, casada (em regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 1144486, com domicílio na Rua do Almirante José Mendes Cabeçadas, 31, 2.º, direito, 2830-000 Barreiro, por se encontrar acusada da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 10 de Fevereiro de 2000, por despacho proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestar termo de identidade e residência.

9 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Maria Amélia Batalha Lopes Silva*. — A Oficial de Justiça, *Lidia Maria Ventura Nunes*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Aviso de contumácia n.º 1994/2005 — AP. — O Juiz de Direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 5/02.7TBCSC, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Assunção Alegre, filho de Manuel Luís Alegre e de Rosa da Assunção, nascido em 28 de Dezembro de 1950, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4531405, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Évora, Rua da Horta da Capela, 20, 7000-174 Évora, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto pelo artigo 256.º do Código Penal, por despacho de 2 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

3 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Oficial de Justiça, *Maria Antónia Rodrigues*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Aviso de contumácia n.º 1995/2005 — AP. — O Dr. Vasco Pinhão de Freitas, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 725/00.0TACSC, pendente neste Tribunal contra a arguida Anabela Pereira Almeida, filha de António Lourenço Soares de Almeida e de Iria Inácia Pereira, natural do Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 28 de Março de 1963, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 6212212, com domicílio na Rua de Eugénio de Castro, 2-3DT, Lisboa, a qual se encontra acusada da prática do crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 21 de Janeiro de 2000, por despacho de 3 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Vasco Pinhão de Freitas*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Graça*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Aviso de contumácia n.º 1996/2005 — AP. — O Dr. António José da Fonseca Leite, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1342/00.0PBCSC, pendente neste Tribunal contra a arguida Aida Augusta Nascimento, filha de Manuel do Nascimento e de Esperança de Jesus, natural Rebordelo, Vinhais, de nacionalidade portuguesa, nascida em 5 de Dezembro de 1952, casada, titular do bilhete de identidade n.º 3874890, com domicílio na Praceta do Rio da Meã, 9, 2655-353 Ericeira, por se encontrar acusada da prática de um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 2 de Julho de 2000, por despacho de 22 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

30 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *António José da Fonseca Leite*. — A Oficial de Justiça, *Ana Cristina Correia*.

Aviso de contumácia n.º 1997/2005 — AP. — O Dr. António José da Fonseca Leite, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal) n.º 556/98.6GTCSC, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Branco Silva, filho de Francisco Teodoro da Silva e de Joaquina Carlota da Silva Branco, natural de São João da Talha, Loures, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Agosto de 1955, titular do bilhete de identidade n.º 4650878, com domicílio na Urbanização das Adegas, lote A2, 4.º, esquerdo, Bobadela, 2685-000 Loures, o qual, por sentença transitada em julgado, se encontra condenado na pena de 60 dias de prisão, à taxa diária de 5 euros, e, subsidiariamente, em 40 dias de prisão e em dois meses e 15 dias de inibição de conduzir, bem como nas custas do processo, pela prática